

LEI Nº 820/2023
DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação da quadra poliesportiva, localizada no povoado Água Fria, Município de Salgado/SE e dá outras providências”.

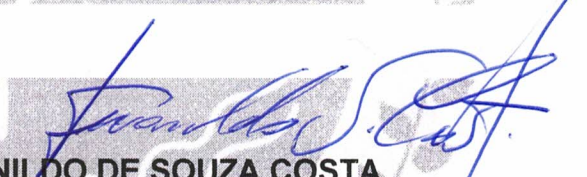
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – A quadra poliesportiva, localizada no povoado Água Fria, município de Salgado-SE, passa a denominar-se como **ADRIANO FRANCISCO DE JESUS**.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito do Município de Salgado/SE

4 de outubro de 1927